

**Portaria n.º 236/2004, de 3 de Março****Revoga a Portaria n.º 1100/2000, de 17 de Novembro, que estabelece normas relativas aos medicamentos que devem ser considerados medicamentos não sujeitos a receita médica**

A Portaria n.º 1100/2000, de 17 de Novembro, veio estabelecer os critérios técnico-científicos para a alteração da classificação dos medicamentos no que respeita ao seu estatuto quanto à dispensa ao público e quanto à passagem de medicamentos sujeitos a receita médica e medicamentos não sujeitos a receita médica.

Existem, porém, outros aspectos relacionados com esta problemática que igualmente justificam a devida ponderação, no quadro da nova política do medicamento definida pelo XV Governo Constitucional e do próprio normativo comunitário e nacional aplicável ao sistema de avaliação de medicamentos.

Enquanto decorre o indicado processo, considera-se oportuno proceder à revogação da Portaria n.º 1100/2000, de 17 de Novembro.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

1.º

É revogada a Portaria n.º 1100/2000, de 17 de Novembro.

2.º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*, em 22 de Janeiro de 2004.